

## REGULAMENTO CAMPANHA

### “SAFRINHA CIBRA”

#### 1. MECÂNICA DA CAMPANHA

1.1. A campanha consiste no acúmulo de pontos e desconto na troca de voucher ao Produtor Associado promovida pelo Clube Agro® e pela Marca Parceira e Parceira de Acúmulo, dentro do Clube Agro®. Benefícios aplicáveis exclusivamente aos produtos e serviços relacionados no item 1.2, bem como durante o período vigente da campanha.

1.2. Será concedida a seguinte oferta:

Marca: CIBRA

Nome da Campanha: SAFRINHA CIBRA

Período: 16 de dezembro de 2023 até 29 de fevereiro de 2024

Modelo: Acúmulo de pontos

Produto: Nitrocap

Oferta: 1 ponto a cada R\$ 5,00

Regra: Produtores recebem a comunicação do Clube Agro, CAMPANHA MILHO SAFRINHA CIBRA, e são incentivados a adquirir produtos CIBRA dentro do período de vigência informado e possuem mais 90 dias de carência para registrar as Notas Fiscais nos sistemas do Clube Agro Brasil (site ou aplicativo).

#### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Esta Campanha não é cumulativa com nenhuma outra Campanha vigente pelo Clube Agro® e pela Marca Parceira e outros Parceiros de Acúmulo.

2.2. A presente Campanha não impedirá que o Participante se cadastre em eventuais futuras Campanhas vigentes no Clube Agro®, desde que respeitada a não cumulatividade sobre a mesma transação.

2.3. A Campanha não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não estando, portanto,

sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

2.4. Fica reservado o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento, comprometendo-se a divulgar na página da Campanha quaisquer das mencionadas alterações.